

LEI Nº 1/1961

ALTERA DISPOSIÇÕES DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO.

A Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Tarifa de Impostos, Taxas e Emolumentos que faz parte do Código de Tributos em vigor, de acordo com as tabelas que forem mencionadas nesta Lei, passarão a vigorar da seguinte maneira:

TABELA Nº

a) Alvará de Licença continuada:

O imposto será cobrado no valor do de Indústria e Profissões nas seguintes bases:

1 - Alvará inicial de abertura 30% (trinta por cento) sobre o imposto a pagar.

TARIFA ESPECIAL DE CLASSIFICAÇÃO DO IMPOSTO DE INDÚSTRIA E PROFISSÕES

Estoque ou movimento	Imposto	Categoria
De mais de Cr\$ 10.000,00 a 20.000,00	Cr\$ 700,00	11 ^a
De mais de Cr\$ 20.000,00 a 40.000,00	Cr\$ 1.000,00	10 ^a
De mais de Cr\$ 40.000,00 a 100.000,00	Cr\$ 1.500,00	9 ^a
De mais de Cr\$ 100.000,00 a 120.000,00	Cr\$ 1.800,00	8 ^a
De mais de Cr\$ 120.000,00 a 150.000,00	Cr\$ 2.300,00	7 ^a
De mais de Cr\$ 150.000,00 a 200.000,00	Cr\$ 3.000,00	6 ^a
De mais de Cr\$ 200.000,00 a 300.000,00	Cr\$ 4.000,00	5 ^a
De mais de Cr\$ 300.000,00 a 500.000,00	Cr\$ 6.000,00	4 ^a
De mais de Cr\$ 500.000,00 a 700.000,00	Cr\$ 7.000,00	3 ^a
De mais de Cr\$ 700.000,00 = a 800.000,00	Cr\$ 8.000,00	2 ^a
De mais de Cr\$ 800.000,00 a 900.000,00	Cr\$ 9.000,00	1 ^a
De mais de Cr\$ 900.000,00 em diante	Cr\$ 10.000,00	Especial

TARIFA DE COTAÇÃO PARA TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM GERAL

Automóveis, Camionetes e Jeeps até 2.500 K Cr\$ 300,00
Caminhões de 2.500 a 5.000 K Cr\$ 350,00
Caminhões de 5.000 a 8.000 K Cr\$ 400,00
Caminhões de 8.000 K. em diante Cr\$ 500,00
Ônibus para passageiros Cr\$ 500,00

Motociclos com ou sem sidecar	Cr\$ 200,00
Motocicletas ou motonetas	Cr\$ 200,00
Bicicletas	Cr\$ 50,00
Carroças de 1 Cavalo	Cr\$ 50,00
Carroças de dois Cavalos	Cr\$ 60,00

COMPLEMENTO DA TARIFA ESPECIAL DE CLASSIFICAÇÃO DO IMPOSTO DE INDÚSTRIA E PROFISSÕES

GASOLINA

Bomba

1ª Classe	Cr\$ 20.000,00
2ª Classe	Cr\$ 15.000,00
3ª Classe	Cr\$ 10.000,00
4ª Classe	Cr\$ 7.500,00
5ª Classe	Cr\$ 5.000,00

RESTAURANTES E HOTÉIS E BARES

1ª Classe	Cr\$ 10.000,00
2ª Classe	Cr\$ 8.000,00
3ª Classe	Cr\$ 6.000,00
4ª Classe	Cr\$ 4.000,00
5ª Classe	Cr\$ 2.000,00

SERRARIA E SIMILARES

1ª Classe	Cr\$ 20.000,00
2ª Classe	Cr\$ 15.000,00
3ª Classe	Cr\$ 10.000,00
4ª Classe	Cr\$ 7.500,00

5ª Classe Cr\$ 5.000,00

MADEIRAS EM BRUTO

1ª Classe Cr\$ 10.000,00

2ª Classe Cr\$ 7.500,00

3ª Classe Cr\$ 5.000,00

4ª Classe Cr\$ 3.000,00

5ª Classe Cr\$ 1.500,00

LENHA (PRODUTOR)

Lançamento à base de Cr\$ 1,00 por metro de mais de 100 (cem) metros.

Até 100 (cem) metros (ISENTO)

TABELA Nº

TAXA DE EXPEDIENTES

1 - Certidões:

a) Certidões Negativas Cr\$ 50,00

b) Certidões Negativas de mais de um nome,
por cada nome que acrescer Cr\$ 10,00

2 - Atestados de quaisquer natureza Cr\$ 50,00

3 - Requerimentos Memórias etc. por entrada Cr\$ 30,00

4 - Pedido de baixa de quaisquer impostos ou
taxa Cr\$ 50,00

5 - Pedido de compra de terreno do Patrimônio.....Cr\$ 50,00

TABELA Nº

TAXA DE MELHORAMENTOS PÚBLICOS RURAIS

A taxa de melhoramentos públicos rurais será cobrada dos proprietários de terras no Município da seguinte base:

- a) até 5 alqueires Cr\$ 100,00
- b) de mais de 5 alqueires até 10 alqueires Cr\$ 150,00
- c) de mais de 10 alqueires até 20 alqueires Cr\$ 200,00
- d) de mais de 20 alqueires até 50 alqueires Cr\$ 300,00
- e) de mais de 50 alqueires até 100 alqueires.....Cr\$ 500,00
- f) de mais de 100 alqueires até 200 alqueires.....Cr\$ 700,00
- g) de mais de 200 alqueires em diante Cr\$ 1.000,00

TABELA Nº
TAXA DE CEMITÉRIOS

1 - Sepulturas perpétuas:

- a) no Distrito da Sede Cr\$ 1.000,00
- b) outros Distritos Cr\$ 500,00

2 - Construções de Carneiras

- a) no Distrito da Sede Cr\$ 200,00
- b) outros Distritos Cr\$ 100,00

3 - Sepultamentos ou enterramento:

- a) adultos maiores de 15 anos Cr\$ 50,00
- b) adolescentes até 15 anos Cr\$ 30,00

4 - Exumação de restos mortais:

- a) de adultos Cr\$ 200,00
b) de menores Cr\$ 100,00

TABELA Nº
TARIFA DE IMPOSTO TERRITORIAL

(Áreas loteadas no Município)

- Lote não compromissado Cr\$ 20,00
Lote compromissado à venda Cr\$ 100,00

Lote escriturado à base de 1% sobre o valor que foi lavrada a escritura.

As Taxas não constantes no presente, vigorarão as constantes do Código Tributário Anterior, com direito o acréscimo de 20% que é de Lei.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, em 21 de janeiro de 1961.

Mário Strapasson
Prefeito Municipal